



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL(PET) - MEDICINA VETERINÁRIA/ AGRICULTURA FAMILIAR, CAMPUS REALEZA**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus Realeza*.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)**

**1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

**1.2** São objetivos específicos do PET do curso de Medicina Veterinária:

I - valorizar saberes além do acadêmico;

II - desenvolver nos alunos uma postura pró-ativa em relação a apropriação do conhecimento;

III - formação de profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;

IV - contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;

V - estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 2. DO PÚBLICO ALVO

**2.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) – Medicina Veterinária/Agricultura Familiar é direcionado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus Realeza*.

**Parágrafo único.** Não poderão inscrever-se neste processo seletivo os alunos que estiverem há menos de dois anos e meio do término do seu curso de graduação.

## 3. DAS VAGAS

**3.1** Neste processo seletivo, os candidatos concorrerão a 5 (cinco) vagas para bolsista voluntário (sem o recebimento de bolsa).

**3.2** Completadas as vagas, os demais candidatos serão colocados em uma lista de espera, conforme ordem classificatória, sendo convocados caso surjam novas vagas.

**Parágrafo único.** A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

**4.1** São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;

II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa;

III - não ter outra modalidade de bolsa concedida pela UFFS. Caso o estudante selecionado tenha outra bolsa deverá optar por uma delas;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**4.2** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

**4.3** Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica do *Campus Realeza* os documentos a seguir, conforme prazo previsto neste edital (item 8.1):

- I - Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- II - Atestado de matrícula assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica;
- III - Histórico escolar atualizado;
- IV - Currículo *Lattes* atualizado.

**5.2** Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1** Para candidatar-se ao PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar, o aluno deverá:

- I - estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS – *Campus Realeza*;
- II - apresentar média geral no curso superior ou igual a 6,0 (seis).

**6.2** Durante o processo de seleção o estudante deverá:

- I - entregar Currículo *Lattes*, histórico escolar atualizado, atestado de matrícula e ficha de inscrição (ANEXO I);
- II - participar da prova de conhecimentos conforme o conteúdo programático (ANEXO II);
- III - participar de entrevista com a comissão composta por representantes petianos;
- IV - participar de entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador do curso e professor colaborador.

## 7. DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

**7.1** A seleção para o PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar 2019 será dividida em três fases distintas:

- I - primeira fase de caráter classificatório e eliminatório: análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1);
- II - segunda fase de caráter classificatório e eliminatório: prova de conhecimentos, composta de questões de múltipla escolha e de uma redação;
- III - terceira fase de caráter classificatório: entrevistas.

**7.2** A primeira fase do processo seletivo consistirá na análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1).

**Parágrafo único.** A entrega parcial da documentação exigida implicará na eliminação do candidato.

**7.3** A segunda fase do processo seletivo consistirá na prova de conhecimentos que é composta de questões de múltipla escolha e de uma redação de acordo com o conteúdo programático (ANEXO II).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Parágrafo único.** O aluno que não atingir nota 6,0 nesta etapa será desclassificado.

**7.4** A terceira fase será a entrevista realizada por uma comissão representada pelos petianos e pela entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador de curso e professor colaborador.

**Parágrafo único.** Após as entrevistas com as comissões será gerada uma nota resultante da média aritmética entre as notas dos membros de cada comissão.

**7.5** A aprovação e classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada a partir do desempenho na prova de conhecimentos, análise do histórico escolar e desempenho na entrevista.

**§1º** A média do histórico de graduação tem o peso de 20%, a prova de conhecimentos composta de questões de múltipla escolha e de uma redação tem peso de 40% e a entrevista tem o peso de 40%.

**§2º** Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a análise do currículo *lattes*. Persistindo o empate, será utilizada a nota da entrevista.

**7.6** A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como resultado provisório será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica e no mural PET, no *Campus Realeza*, conforme as datas previstas no cronograma.

**7.7** Após a divulgação do resultado provisório o estudante terá prazo para solicitar a revisão do processo, mediante Recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (Anexo III) que deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, conforme o cronograma.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** A seleção para o grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2019 observará as etapas, datas e locais abaixo descritos:

<b>Etapa</b>	<b>Datas/locais -2019</b>
Período de entrega da ficha de inscrição, atestado de matrícula, histórico escolar e currículo <i>Lattes</i>	De 09/09 até às 12h do dia 13/09, na Secretaria Acadêmica do <i>Campus Realeza</i> , respeitando os horários de atendimento deste setor
Homologação das inscrições	16/09 - será publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus Realeza</i>
Prova de conhecimentos	20/09 - das 17h às 19h no auditório da SUHVU do <i>Campus Realeza</i>
Resultado provisório dos alunos que atingiram nota 6,0 na prova de conhecimentos classificando-se para a próxima fase de seleção	23/09 - no mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus Realeza</i> .
Entrevista com comissão composta por alunos petianos	24 a 27/09, a partir das 17h na Sala PET, no bloco 2, sala 203, da SUHVU, obedecendo a lista que será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica e mural PET
Entrevista com a comissão composta pelo tutor,	24 a 27/09, a partir das 17h na Sala PET, no bloco 2,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

coordenador do curso e professor colaborador	sala 203, da SUHVU, obedecendo a lista que será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica e mural PET
Resultado provisório	30/09 - será publicado no Mural da secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza e no mural PET
Período de Recursos	01/10 - na Secretaria Acadêmica <i>Campus</i> Realeza, nos horários de atendimento
Análise de Recursos	02/10
Resultado final	04/10 - no mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza e mural PET
Treinamento dos candidatos selecionados (Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET)	05/10 a 13/11
Assinatura do Termo de Compromisso	13/11
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	13/11

## 9. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

9.1 O/A integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:

- I - não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);
- II - realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III - ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- IV - praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V - desistência;
- VI - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII - descumprimento das obrigações junto à Pró-reitoria de Graduação;
- VIII - participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor;
- IX - qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção para ingresso no PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar 2019 será executada pela Comissão de Seleção.

10.2 Cabe à Comissão nomeada para seleção do PET/2019, *Campus* Realeza, garantir a organização do processo seletivo visando à transparência, justiça e lisura.

10.3 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a aprovação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**10.4** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste Edital são de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

**10.5** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, a qual caberá tomar as devidas providências para cada caso apresentado.

**10.6** Comissão de Seleção PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2019, *Campus Realeza*:

I - Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Karina Ramirez Starikoff - Siape 1940208 (tutora)

II - Prof. Iucif Abrão Nascif Júnior - Siape 2116383 (colaborador)

III - Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Patricia Romagnolli - Siape 1842830 (coordenadora do curso de Medicina Veterinária).

IV. Comissão de alunos petianos:

Nome	CPF
Cleiri Maieli Capeletti	xxx.365.229-xx
Cristiano Zanella	xxx.986.029-xx
Daniela Hemsing	xxx.952.049-xx
Elvis Heberle	xxx.473.649-xx
Larisa Gobato	xxx.647.699-xx
Rafael Luan Perin	xxx.391.349-xx
Samoel Ricardo Maldaner	xxx.045.570-xx

Chapecó-SC, 16 de agosto de 2019.

ANDRESSA SEBBEN  
Pró-Reitora de Graduação em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 55/PROGRAD/UFFS/2019**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados do Estudante:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Fase do curso: \_\_\_\_\_

Desempenho acadêmico (Média): \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Endereço:**

Rua: \_\_\_\_\_

N°: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019

### ANEXO H CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Manual de orientações básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET.** MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (Brasil). Manual de orientações básicas – Programa de Educação Tutorial. Brasília, 2006. Portaria 976 de 27 de julho de 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category\\_slug=pct-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pct-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192)>.
2. **Legislações do Programa de Educação Tutorial – PET**
  - a) **Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005** – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET
  - b) **Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013** – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET
  - c) **Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010** – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 – dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PETTodas estão disponíveis em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>>
3. **Boletim técnico.** Universidade Federal de Lavra. Departamento de Medicina Veterinária. Mastite bovina: controle e prevenção. Disponível em: <<http://livraria.editora.ufla.br/upload/boletim/tecnico/boletim-tecnico-93.pdf>>
4. **Circular Técnico.** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manejo Correto da Ordenha e Qualidade do Leite. Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/227703/1/CR2702.pdf>>
5. Locatelli, J. F. P.; Nardi Junior, G. Importância Do Pré-Dipping E Pós-Dipping No Controle Da Mastite Bovina. 5ª Jornada Científica e Tecnológica da FATEC de Botucatu. Disponível em: <[https://webmail.uffs.edu.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt\\_BR&id=22385&part=3](https://webmail.uffs.edu.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=22385&part=3)>
6. **Manual técnico.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Gado de Leite. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gado de leite (Capítulos 1, 2, 4 e 9) <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/89669/1/24399.pdf>>
7. **Manual técnico.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Pecuária Sudeste. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Boas práticas de ordenha. <<https://central3.to.gov.br/arquivo/228631/>>
8. **Cartilha Boas Práticas na Ordenha.** LIPOA – Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem animal. UEL. 2008. <<http://www.uel.br/laboratorios/inspecao/portal/pages/arquivos/Cartilhas/Cartilha%20Boas%20Praticas%20na%20Ordenha.pdf>>
9. **Cartilha Boas Práticas de Manejo (Ordenha).** Marcelo Simão da Rosa, et al. – Jaboticabal: Funep, 2009. <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos/publicacoes-bem-estar-animal/ordenha.pdf>>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019

### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Manual de orientações básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial - PET.** MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (Brasil). Manual de orientações básicas – Programa de Educação Tutorial. Brasília, 2006. Portaria 976 de 27 de julho de 2010. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category\\_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192)>.
2. **Legislações do Programa de Educação Tutorial - PET**
  - a) **Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005** - Institui o Programa de Educação Tutorial – PET
  - b) **Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013** - Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET
  - c) **Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010** - Atualizada pela Portaria nº 343/2013 – dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PETTodas estão disponíveis em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet>>
3. **Boletim técnico.** Universidade Federal de Lavra. Departamento de Medicina Veterinária. Mastite bovina: controle e prevenção. Disponível em: <http://livraria.editora.ufla.br/upload/boletim/tecnico/boletim-tecnico-93.pdf>
4. **Circular Técnico.** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manejo Correto da Ordenha e Qualidade do Leite. Disponível em: <<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/227703/1/CR2702.pdf>>
5. Locatelli, J. F. P.; Nardi Junior, G. Importância Do Pré-Dipping E Pós-Dipping No Controle Da Mastite Bovina. 5ª Jornada Científica e Tecnológica da FATEC de Botucatu. Disponível em: <http://www.fatecbt.edu.br/ocs/index.php/VJTC/VJTC/paper/viewFile/634/893>
6. **Manual técnico.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Gado de Leite. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gado de leite (Capítulos 1, 2, 4 e 9). disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/89669/1/24399.pdf>>
7. **Manual técnico.** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Pecuária Sudeste. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Boas práticas de ordenha. Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/228631/>>
8. **Cartilha Boas Práticas na Ordenha.** LIPOA – Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem animal. UEL. 2008. Disponível em: <http://www.uel.br/laboratorios/inspecao/portal/pages/arquivos/Cartilhas/Cartilha%20Boas%20Praticas%20na%20Ordenha.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**9. Cartilha Boas Práticas de Manejo (Ordenha).** Marcelo Simão da Rosa, et al. -- Jaboticabal: Funep, 2009. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/ordenha.pdf>>

**10. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018 (MAPA) – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Cru Refrigerado.** Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750137/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-76-de-26-de-novembro-de-2018-52749894IN%2076](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750137/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-76-de-26-de-novembro-de-2018-52749894IN%2076)

**11. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018 (MAPA) - Critérios e Procedimentos para a Produção, Acondicionamento, Conservação, Transporte, Seleção e Recepção do Leite Cru em Estabelecimentos Registrados no Serviço de Inspeção Oficial.** Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750141/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-77-de-26-de-novembro-de-2018-52749887](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750141/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-77-de-26-de-novembro-de-2018-52749887) *(Retificação feita pelo Edital nº 58/PROGRAD/UFFS/2019).*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019**

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1. Dados do Estudante:**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_

Descrição do motivo do recurso:

Argumento e justificativa:

Lista de anexo ao pedido de recurso:

\_\_\_\_\_  
**Local/Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**